PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Alto de Mafra – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – gabinete@mafra.sc.gov.br

REGULAMENTO CONCURSO À REALEZA
108 ANOS

A Prefeitura Municipal de Mafra, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para o concurso que elegerá a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da comemoração de 108 anos de Mafra.

1. Do Objetivo

1.1. Este regulamento tem por finalidade estabelecer as regras do concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas dos 108 anos do município de Mafra – SC.

2. Do Concurso

2.1. O presente concurso tem o objetivo de eleger as candidatas que representarão o Município de Mafra pelo período de 01 (um) ano, até que se eleja nova realeza, no próximo concurso de Rainhas e Princesas do município de Mafra.

2.2. O mandato das eleitas se estenderá por 01 (um) ano, até o próximo Concurso de Rainha e Princesas do Município de Mafra.

2.3. O evento de abrangência cultural é uma promoção da Prefeitura de Mafra por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2025, no London Clube, com início às 20 horas.

2.4. A Organização do Concurso será constituída por duas comissões. Essas comissões são:

2.4.1. A Comissão Organizadora composta por servidores da Secretaria da Cultura, promoverá o evento no município; realizará a divulgação e a publicação do evento; convidará a comissão julgadora para proceder a seleção e o julgamento das candidatas; realizará as inscrições e auxiliará na organização do evento.

2.4.2. A Comissão Julgadora composta por jurados convidados que avaliará e procederá ao julgamento das candidatas durante o processo.

3. Dos Requisitos para Inscrição

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatas via formulário on-line https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfM_DeJmSSkm51UyVIRcmm4K0itTG1EfdCr_YfQejxSEyFy3A/viewform , disponível entre os dias 23 de julho a 10 de agosto de 2025 (até às 15h), desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I. Ser residente e domiciliada em Mafra, Santa Catarina.

II. Ter idade mínima de 18 anos (completados até o dia 20 de agosto de 2025, comprovado mediante apresentação de documento pessoal de identificação) e idade máxima de 26 anos.

III. Ser solteira.

IV. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o município de Mafra nas programações e eventos, devidamente trajadas (com as respectivas faixas, coroas e trajes de realeza) que forem solicitadas até a escolha das próximas rainha e princesas.

V. Apresentar 1 (uma) foto de perfil e 1 (uma) foto de corpo inteiro.

VI. A candidata deverá gravar um vídeo com duração máxima de 30 (trinta) segundos, em formato livre de discurso, abordando o TEMA: Município de Mafra. O vídeo

deverá ser enviado juntamente com o formulário de inscrição, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Os vídeos das candidatas serão publicados no dia 12 de agosto de 2025, exclusivamente nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Mafra, obedecendo à ordem definida por sorteio previamente realizado. A cada 30 minutos será lançado um vídeo para a manifestação da comunidade. A população poderá curtir as postagens até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2025. O número de curtidas válidas obtidas por cada vídeo será convertido em pontuação adicional no quesito “habilidade de comunicação”, a ser somada à nota atribuída pelos jurados no desfile oficial. Os critérios de conversão das curtidas em pontos serão previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

VII. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao município, sem cobrança de cachê.

VIII. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

IX. As inscrições serão aceitas no período de 23 de julho de 2025 até às 17h de 10 de agosto de 2025, realizadas de forma on-line através do link https://mafra.sc.gov.br/concurso-realeza-2025-108-anos-de-mafra/

3.2. Para a inscrição, as candidatas deverão obrigatoriamente:

a) Preencher o formulário online com todos os campos preenchidos.

4. Do Desfile e Avaliação:

4.1. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Simpatia;

b) Beleza;

c) Postura;

d) Desenvoltura na passarela;
e) Habilidade de comunicação;
f) Torcida organizada.

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5), para os quesitos de simpatia, beleza, postura corporal, desenvoltura na passarela e habilidade de comunicação, cada qual com sua proporcionalidade.

A torcida organizada receberá pontuação fixa de 1 (um) ponto, a ser atribuída exclusivamente à candidata que tiver a maior torcida presencial no momento do desfile, conforme critério da Comissão Organizadora.

4.2. As candidatas deverão participar de um coquetel de integração, que será realizado alguns dias antes do desfile oficial, em data e local a serem definidos pela Comissão Organizadora. O objetivo do evento é proporcionar um momento descontraído de interação entre candidatas e jurados, possibilitando a observação da capacidade de comunicação, desenvoltura e postura em um ambiente social. A participação nesse encontro poderá ser considerada como critério complementar de avaliação no item "habilidade de comunicação", a critério da Comissão Julgadora.

4.3. O número de candidatas a participar do concurso será limitado em no máximo 30 (trinta) candidatas, definido por ordem de inscrição, sendo destas escolhidas na seguinte ordem: 2ª Princesa, 1ª Princesa e Rainha;

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá aquela que tiver maior idade.

4.5. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 07 (sete) jurados.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será realizada eletronicamente, sob a supervisão de três pessoas: 2 (duas) indicadas pela Comissão Organizadora do evento e 1 (uma) representante da comunidade local.

4.6. O desfile das candidatas será realizado no dia 21 de agosto de 2025, conforme as seguintes disposições:

I. Nos desfiles, que serão individuais, as candidatas usarão calça jeans lisa clara, camiseta preta e sapato scarpin preto de salto médio/alto e fino.

II. Fica a Comissão Organizadora, responsável pelas instruções e treinamento de passarela e etiqueta para o desfile no dia 21/08/2025 às 20h no London Clube em Mafra.

III. O cabelo e a maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada candidata, sendo exigido cabelo solto e maquiagem básica.

IV. Caberá à Prefeitura de Mafra o transporte da Realeza em veículo oficial aos eventos aos quais forem designadas.

Parágrafo Único: Os acessórios, tais como faixas e coroas, ficarão sob a guarda das eleitas até o final do mandato, ocasião que passarão adiante o título de Rainha e Princesas de Mafra - SC.

V. São de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação do traje e acessórios.

5. Das Disposições Gerais

5.1. É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio devem comparecer com 30 minutos de antecedência do horário marcado.

5.2. As eleitas deverão estar, sempre que for solicitado, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas, coroas e trajes) em eventos de

divulgação e programações, para recepcionar como anfitriãs, as autoridades, convidados e o público em geral.

5.3. A preparação do cabelo e maquiagem sempre será de responsabilidade da candidata.

5.4. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso. Este procedimento se dará a partir de decisão da Comissão Organizadora, que comunicará a representante de sua destituição e instituirá nova representante.

5.5. Havendo o não cumprimento pela candidata ou eleita, nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação. Situação de gravidez, mudança de estado civil, e outras previstas neste edital, devem ser imediata e formalmente comunicadas a comissão organizadora.

5.6. Os formulários de inscrição, bem como a computação das notas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão em posse do Departamento de Cultura.

5.7. Os ensaios serão restritos às candidatas, sendo proibida a presença de amigos, familiares e outrem.

5.8. No dia do evento não será permitida a entrada de parentes e/ou amigos(as) das candidatas no camarim.

5.9. As candidatas selecionadas ficam obrigadas a participar das etapas até o final. As vencedoras do Concurso ficam obrigadas a estar presente no concurso seguinte, no qual entregarão o cargo e passarão a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

5.10. A candidata eleita neste concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

5.11. A candidata, ao preencher a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

5.12. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

5.13. As disposições acima deverão observar os princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), bem como o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no art. 20 do Código Civil Brasileiro, especialmente quanto ao uso de imagem e dados pessoais.

Mafra/SC, 23 de julho de 2025.

Emerson Maas
Prefeito Municipal

Jamine Emmanuelle Henning
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura